



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira



**JANEIRO
BRANCO**

Quem cuida
da MENTE,
cuida da VIDA

Ano II

Paracambi, sábado, 16 de janeiro de 2021

Edição 246

GABINETE DA PREFEITA

= PORTARIA Nº 042 DE 15 DE JANEIRO DE 2021 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= RESOLVE =

EXONERAR João Ailton Gomes Gonçalves, no cargo em comissão, Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, Símbolo SM (sem vencimentos), conforme a Lei Complementar n.º 1.341/2018, a partir de 08.01.2021.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 15 de janeiro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita

= PORTARIA Nº 043 DE 15 DE JANEIRO DE 2021 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= RESOLVE =

NOMEAR Ronaldo José Candido da Silva, no cargo em comissão, Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, Símbolo SM, conforme a Lei Complementar n.º 1.341/2018, a partir de 11.01.2021.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 15 de janeiro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita

= PORTARIA Nº 044 DE 15 DE JANEIRO DE 2021 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= RESOLVE =

EXONERAR Inaercia Carvalho Azevedo de Souza, do cargo de diretora da Escola Municipal Ponte Coberta, UE II, Símbolo FGE-2, conforme a Lei Complementar n.º 1.339/2018, a partir de 31.12.2020.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 15 de janeiro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita

= PORTARIA Nº 045 DE 15 DE JANEIRO DE 2021 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= RESOLVE =

NOMEAR Vânia Aparecida de Almeida, no cargo de diretora da Escola Municipal Professora Oséria Vieira Stevam, UE II, Símbolo FGE-2, conforme a Lei Complementar n.º 1.339/2018, a partir de 01.01.2021.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 15 de janeiro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3454/2020

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS

JULGAMENTO

Trata-se de procedimento visando a apuração de acumulação indevida de cargos da servidora Anna Cristina Soares Freitas Fioravanti, conforme Portaria de Instauração e Constituição de Comissão nº 266/2020, constante à fls. 50 dos presentes autos.

A acumulação indevida seria referente a dois cargos de orientador educacional, sendo um no Município de Paracambi e outro no Município de Itaguaí.

A servidora foi cientificada do procedimento conforme termo de indicição de fls. 55. A mesma apresentou defesa (fls. 56-69) alegando matéria de direito, vez que não há questão fática controvertida. Presumo que a defesa seja tempestiva, embora não haja certidão ou protocolo de sua apresentação.

Em sua defesa a servidora alegou basicamente que os cargos seriam acumuláveis, uma vez que o cargo de orientador educacional equivale ao cargo de professor, estando dentro do escopo da autorização constitucional para a acumulação de cargos, pois haveria compatibilidade de horários no caso concreto.

A Comissão do PAD apresentou relatório conclusivo sustentando que a acumulação em questão não prejudicou o serviço público de Paracambi, ante a compatibilidade de horários e a assiduidade da servidora em serviço. A Comissão certifica que a servidora foi oportunizada a escolha por um dos cargos, e que a mesma não exerceu o direito de opção por entender que possui base jurídica para sua acumulação. Por fim, a Comissão manifesta o entendimento que a acumulação seria possível no presente caso em virtude da recém editada Emenda a Constituição do Estado do Rio de Janeiro nº 78, que expressamente teria autorizado o acúmulo dos cargos públicos ocupados pela servidora.

Diante da conclusão da Comissão, remeti os autos à Procuradoria para análise e parecer, antes de decidir.

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.

A Procuradoria nos retornou os autos com a juntada de cópia do Parecer PGM/PTP nº 056/2020, emitido nos autos do processo administrativo nº 5627/2020, no qual o dr. Eric Teixeira Araújo concluiu que a acumulação de cargos somente poderá ocorrer nos estritos termos das exceções constantes na Constituição da República (art. 37, XVI), e que a ampliação do rol de exceções promovida pelo Legislativo Fluminense seria inconstitucional, conforme entendimento exarado pelo STF na ADI 1328/AL.

Sendo assim, passo a decidir:

Embora nos autos conste não haver prejuízo a esta Administração com acumulação, vez que não haveria anotações que desabonassem o serviço da servidora e existir compatibilidade de horários no cumprimento da jornada de ambos os cargos, o entendimento do órgão jurídico municipal é que a acumulação no presente caso estaria fora do rol de possibilidades constantes na Constituição da República, bem como no rol do art. 130 da Lei Complementar Municipal nº 326/1994 (Estatuto dos Servidores de Paracambi).

Assim, em prestígio ao parecer da Procuradoria Geral, que é o órgão competente para orientação jurídica no âmbito desta Administração, julgo indevida a acumulação de cargos pela servidora Anna Cristina Soares Freitas Fioravanti, por não se enquadrar nas exceções do art. 37, XVI da Constituição da República e do art. 130 da Lei Complementar Municipal nº 326/1994 (Estatuto dos Servidores de Paracambi).

Diante da acumulação indevida de cargos, aplico a penalidade de demissão à servidora Anna Cristina Soares Freitas Fioravanti, com fulcro no art. 144, XII c/c 153, I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 326/1994 (Estatuto dos Servidores de Paracambi).

Cumpra-se.

Publique-se. Dê-se ciência à servidora.

Expeça-se ofício à Administração do Município de Itaguaí com cópia desta decisão.

Paracambi, 08 de janeiro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

SECRETARIAS

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

PROCESSO: 273/2017.

CONTRATO: 007/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Esportes e OS Soluções e Comercio LDA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação com manutenção preventiva e corretiva das impressoras.

VALOR: R\$60.000,00 anual (Sessenta mil reais)

PERÍODO: 12 MESES

DOTAÇÃO: 12.01.12.361.0029.2033- 33.90.39.12.00.00.00

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Decreto Municipais nº 4.482/2017, pelas normas gerais constantes da Lei Federal nº 8.666/1993

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2018.

Paracambi, 13 de janeiro de 2021.

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação de Esportes



**Lave as
mãos**



**Use
máscara**



**Mantenha
distância**